



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO PARÁ
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/PA

TERMO ADITIVO Nº 1º/2023-GESCON/SELOG/SR/PF/PA

Processo nº 08360.004937/2021-18

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2022-SR/PF/PA, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA FEDERAL NO PARÁ E A EMPRESA EMPRESA SARAM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

A União, por intermédio da Superintendência Regional da Polícia Federal no Pará, com sede na Avenida Almirante Barroso, 3251, bairro Souza, na cidade de Belém/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0030-70, neste ato representada pelo Delegado de Polícia Federal FABIO MARCELO ANDRADE, inscrito no CPF sob o nº 018.273.267-35, nomeado pela Portaria nº 1437/2021 – SECRETARIA EXECUTIVA, de 30/11/2021, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União nº 47, de 01/12/2021, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **SARAM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 11.056.054/0001-95, sediada na Trav. São Sebastião, Nº 890 – SACRAMENTA – BELÉM/PA CEP. 66.120-340, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Silvana do Nascimento, brasileira, casada, administradora de empresas. RG nº 331351.083-5-SSP-SP. CPF nº 008.513.852-57, tendo em vista o que consta no Processo nº 08360.004937/2021-18 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar 1º Termo Aditivo do Contrato nº 01/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 7/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. A prorrogação de vigência do Contrato Nº 01/2022 – SR/PF/PA por mais 12 (meses), a contar de 13 de Janeiro de 2023 até 12 de Janeiro de 2024, nos termos do inciso II do Artigo 57, da Lei 8.666/93;

1.1.2. Reequilíbrio econômico financeiro do Contrato referente inclusão de 30% do Adicional de Periculosidade na Localidade de Santarém/PA, nos termos do art. 65, II, alínea "d", da Lei n. 8.666/93;

1.1.3. Acréscimo de 0,16 % (Zero vírgula dezesseis por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos da alínea "b", inciso I do Artigo 65. da lei 8.666/93;

1.1.3. Supressão de 1,47 % (Um Vírgula, quarenta e sete por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos da alínea "b", inciso I do Artigo 65. da lei 8.666/93.

1.2. Objeto da contratação, passa a ser conforme tabela a baixo:

GRUPO 1						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL DE ÁREA A SER LIMPA	MUNICÍPIO ONDE ESTÃO LOCALIZADAS AS ÁREAS A SEREM LIMPAS	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL PARA 12 MESES (R\$)

1	Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação, a serem realizados nos seguintes locais: Sede da SR/PF/PA, DELEMIG (Cais do Porto), GEPOM (Porto de Miramar) e DELEMIG (Shopping Metrópole).	M²	Área interna - 11.913,83 m²; Área externa (pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações/ pátios e áreas verdes - 8.242,42 m²; Área externa (passeios, arruamentos e estacionamentos - 12.511,19 m²; Área externa (paredes revestidas com pastilhas) - 5.650,13 m²; Esquadrias face interna/externa - 9.409,02 m².	Belém/PA	R\$ 101.549,78	R\$ 1.218.597,36
---	--	----	---	----------	----------------	------------------

2	Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação, a serem realizados no seguinte local: DELEMIG (Porto de Vila do Conde).	Área interna - 101,65 m ² ; Área externa (pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações/ pátios e áreas verdes - 42,80 m ² ; Esquadrias face interna/externa - 23 m ² .	Barcarena/PA	R\$ 640,54	R\$ 7.686,48
3	Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação, a serem realizados no seguinte local: Sede da Delegacia de Polícia Federal em Redenção.	Área interna - 1.007 m ² ; Área externa (pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações/ pátios e áreas verdes - 123,30 m ² ; Esquadrias face interna/externa - 108 m ² .	Redenção/PA	R\$ 7.022,66	R\$ 84.271,92
4	Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação, a serem realizados no seguinte local: Sede da Delegacia de Polícia Federal em Marabá.	Área interna - 1.156,01 m ² ; Área externa (pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações/ pátios e áreas verdes - 3.384 m ² ; Esquadrias face interna/externa - 236 m ² .	Marabá/PA	R\$ 14.191,01	R\$ 170.292,12
5	Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação, a serem realizados nos seguintes locais: Sede da Delegacia de Polícia Federal em Santarém e NEPOM (Porto da CDP), Shopping Tapajós.	Área interna - 2.117,15 m ² ; Área externa (pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações/ pátios e áreas verdes - 314,41 m ² ; Esquadrias face interna/externa - 484 m ² .	Sanataram/PA	R\$ 14.595,40	R\$ 175.144,80
6	Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação, a serem realizados no seguinte local: Sede da Delegacia de Polícia Federal em Altamira.	Área interna - 600 m ² ; Área externa (pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações/ pátios e áreas verdes - 387 m ² ; Esquadrias face interna/externa - 115 m ² .	Altamira/PA	R\$ 3.618,58	R\$ 43.422,96
7	Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação, a serem realizados no seguinte local: Posto Avançado da Polícia Federal em Itaituba.	Área interna - 314,05 m ² ; Área externa (pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações/ pátios e áreas verdes - 102,30 m ² ; Esquadrias face interna/externa - 97,11 m ² .	Itaituba/PA	R\$ 1.688,52	R\$ 20.262,24
TOTAL MENSAL E ANUAL				R\$ 143.306,49	R\$ 1.719.677,88

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 143.306,49 (Cento e quarenta e três mil, trezentos e seis reais e quarenta e nove centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 1.719.677,88 (Hum milhão e setecentos e dezenove mil seiscentos e setenta e sete reais e oitenta e oito**

centavos)

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 200386

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 0612221122000001

Elemento de Despesa: 33.90.37.01

PI: PF99900AG23

3.2. No exercício seguinte, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. Em decorrência deste instrumento, a garantia financeira deverá ser atualizada em conformidade com o artigo 56, parágrafo segundo da Lei 8.666/93 e com a CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO do Contrato nº 01/2022.

4.2. A garantia somente será liberada mediante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação. Caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, conforme estabelecido na alínea “c” do subitem 1.2 do Anexo VII - B e alínea “j” do subitem 3.1 do Anexo VII-F da IN SLTI/MPOG nº 5/2017.

5. CLÁUSULA QUINTA – REACTUAÇÃO

5.1. Fica resguardado o direito da Contratada em pleitear reactuação deste contrato, conforme condições previstas na CLÁUSULA SEXTA do Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato, celebrado entre as partes e não modificadas neste Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Belém, na data da assinatura eletrônica.

GISELLE B. LEAL FONSECA
Delegada de Polícia Federal
Superintendente Regional em exercício - SR/PF/PA

SILVANA DO NASCIMENTO
:00851385257

Assinado de forma digital por SILVANA DO NASCIMENTO:00851385257
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Múltipla v.s., ou=18799897000120,
ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF
A1, cn=SILVANA DO NASCIMENTO:00851385257
Dados: 2023.01.05 18:36:36 -03'00'

Representante legal da CONTRATADA
Silvana do Nascimento

TESTEMUNHAS:

1-WALDEMIR ALVES SAMUEL
CPF: 795.817.902-25

2- JAHILSON BARBOSA DA SILVA
CPF: 712.839.272-68



Documento assinado eletronicamente por **JAHILSON BARBOSA DA SILVA, Agente Administrativo(a)**, em 03/01/2023, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **WALDEMIR ALVES SAMUEL, Agente Administrativo(a)**, em 03/01/2023, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GISELLE BORGES LEAL FONSECA, Superintendente Regional - Substituto(a)**, em 05/01/2023, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26408929** e o código CRC **595E48A4**.